

# 5. CONCURSO Foto Talento



## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

### PARTE I - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. O Concurso Foto Talento 2011 é uma organização da Câmara Municipal de Ílhavo.
2. As pessoas que se façam acompanhar por substâncias proibidas por lei, objectos cortantes, latas, recipientes de vidro ou outros objectos que possam ser considerados perigosos, serão convidados a deixá-los à entrada dos locais onde irá decorrer o Concurso.
3. A Organização agradece o comportamento cívico e solicita que sejam preservados os espaços atrás referidos.
4. A Câmara Municipal de Ílhavo não se responsabiliza por quaisquer lesões dos participantes que se possam verificar durante o evento.

### PARTE II - CONCURSO FOTO TALENTO

#### 1. DEFINIÇÃO

O Concurso Tendência-Flash - Foto-Talento V é um Concurso de Fotogenia, que escolhe o/a jovem capaz de reunir as melhores condições para representar e promover a beleza, emoções, moda e juventude numa fotografia, e é destinado a todos os interessados, amadores e profissionais, na área da fotografia-fotogenia.

#### 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições encontram-se abertas de 4 a 27 de Abril de 2011.
- 2.2. Para efectuar a inscrição no Concurso cada participante terá de preencher uma Ficha de Inscrição que se encontra disponível em [www.cm-ilhavo.pt](http://www.cm-ilhavo.pt) e nos Fóruns Municipais da Juventude de Ílhavo, Vale de Ílhavo, Gafanha da Nazaré, Gafanha da Encarnação e Gafanha do Carmo, locais onde as mesmas deverão ser entregues depois de devidamente preenchidas.
- 2.3. Os concorrentes deverão ter idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos.
- 2.4. Os concorrentes menores de idade deverão ter a autorização de um responsável.

#### 3. SESSÃO FOTOGRÁFICA

- 3.1. Todos os participantes terão de participar numa Sessão Fotográfica, que será realizada no dia 30 de Abril (Sábado), por um fotógrafo profissional e sensível ao objectivo pretendido. Haverá ainda uma maquilhadora responsável pela caracterização, para ajudar no efeito de criação de imagem.
- 3.2. Nesta sessão será solicitado aos concorrentes que criem uma figura dramática/caricata/mágica que dê carácter artístico e teatral à sua fotografia.
- 3.3. O tema em que cada concorrente se deverá basear para a sua criação será: "A Cultura do Mar e das Actividades Náuticas".
- 3.3. Os acessórios e guarda-roupa serão da responsabilidade dos concorrentes.
- 3.4. As fotos deverão obedecer aos seguintes critérios:
  - I - Rosto
  - II - Corpo Inteiro com objecto escolhido
- 3.5. A revelação das fotografias ficará a cargo da organização e permanecerão com esta para os fins pretendidos.
- 3.6. Os concorrentes autorizam a título gratuito, o uso, a reprodução, impressão e publicação da sua foto, para a divulgação/ promoção do concurso, ou de outros eventos organizados pelo Município de Ílhavo, através de qualquer meio de comunicação, por um período ilimitado de tempo.

# 5. CONCURSO Foto Talento



## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

3.7. Nenhuma foto fará parte de qualquer tipo de banco de imagens para comercialização, nem será utilizada para fins publicitários que não sejam os referidos no ponto anterior.

### 4. EXPOSIÇÃO/VOTAÇÃO

4.1. A Exposição/Votação terá início no dia 03 de Maio, e decorrerá em todos os Fóruns Municipais da Juventude do Concelho de Ílhavo.

4.2. As fotografias estarão expostas neste locais até ao dia 17 de Maio, sujeitas à votação do público visitante, que votará no/a jovem que considerar que melhor cumpre os requisitos expressos no Ponto 1 da Parte II destas Normas.

4.3. Vencerá o “Prémio Fotogenia” o/a concorrente que recolher mais votos.

4.4. Em caso de empate, optar-se-á pelo mais jovem dos participantes com a mesma pontuação.

4.5. Do total de participantes irão ser ainda seleccionados os 15 mais votados pelo público, que irão assim participar no Desfile.

4.6. Caso o júri considere pertinente a escolha de concorrentes não seleccionados pelo público poderá acrescentar ao Desfile um total de 2 elementos.

### 5. DESFILE

5.1. O Desfile será realizado no dia 9 de Junho, quinta-feira, pelas 21:30 na Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes.

5.2. No Desfile irão participar os 15 jovens seleccionados no Concurso, tal como referido no ponto 4.5. destas Normas.

5.3. Será pedido aos candidatos que desfilem, utilizando roupas e adereços da sua responsabilidade. Para esse efeito poderão ainda contar com o aconselhamento técnico de um estilista convidado pela organização.

5.4. A escolha do/a vencedor/a, que receberá o “Prémio Passerelle”, será efectuada por 1 júri composto por representantes da área e convidado pela organização, sendo a sua decisão definitiva e irrevogável.

5.5. Os critérios de avaliação dos participantes serão os seguintes: Beleza; Estilo; Atitude; Simpatia; Vocação; Sentido de Apresentação; Criatividade; Capacidade Dramática.

5.6. No final do Desfile será igualmente anunciado e entregue o “Prémio Fotogenia”.

5.7. A todos os participantes será entregue um Certificado de Participação e aos vencedores dos Prémios “Fotogenia” e “Passerelle” será ainda entregue um prémio.